



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 548

DÁ DENOMINAÇÃO EM CEMITÉRIO MUNICIPAL.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

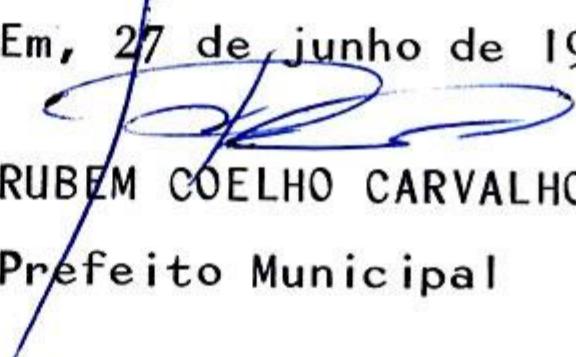
Artigo 1º - É denominado de Cemitério Municipal São Pedro, o Campo Santo situado à Vila Custódio, na Sede do Município de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de junho de 1983


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 1983


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração